



EDITAL 01/2024 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONVOCAÇÃO NOMINAL DOS ESTUDANTES COM ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) VÁLIDO PARA SOLICITAÇÃO NO SIGAA

O diretor geral do CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, nomeado pela Portaria nº Portaria nº 3.716/2023 – GAB/Reitoria DOU de 03/08/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de **CONVOCAÇÃO** dos **ESTUDANTES LISTADOS NO ANEXO I** para realizarem a solicitação do seu Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) no SIGAA.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Estudantes listados no ANEXO I que possuem IVS Válido, aferido por ocasião da seleção de algum auxílio da assistência estudantil.

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital de convocação tem por objeto a **solicitação obrigatória do IVS**, pelo próprio estudante, no SIGAA, para fins de registro do índice no Sistema.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O procedimento de solicitação do IVS no sistema SIGAA pelo próprio estudante é ato obrigatório para todos os estudantes com IVS válido que ainda não possuem o índice cadastrado no sistema.

3.2. As disposições deste edital tratam especificamente do procedimento de solicitação do IVS no SIGAA, não havendo qualquer previsão de concessão de auxílios da assistência estudantil.

3.3. O IVS permite a participação nas diversas ações institucionais da assistência estudantil e inscrição em editais de concessão de auxílios, conforme previsto pela Resolução nº 08/2020/CONSUP, e/ou editais destinados aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará que utilizem o IVS como critério de acesso exclusivo ou associado.

3.4. Considera-se IVS válido aquele gerado no prazo de 03 (três) anos.

3.5. Será considerado válido o último IVS solicitado pelo/a estudante, deferido e vigente, considerando o mês e o ano.

3.6. O setor de assistência estudantil do campus não se responsabiliza por possíveis prejuízos, de qualquer natureza, aos estudantes que não atenderem a essa convocatória.

3.7. Não será necessário anexar nenhum documento no SIGAA.

3.8. Consta no ANEXO I a lista nominal dos estudantes convocados.



4. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DO IVS NO SIGAA

4.1. O procedimento de solicitação do IVS deverá ser realizado no SIGAA no período de 22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os/as estudantes com IVS Válido deverão acessar o “Portal do Discente”, no menu “Auxílios” clicar na opção “Solicitação de Auxílios” e depois “Solicitar IVS”. Ler as informações apresentadas e depois marcar a opção “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima”. Depois clicar em “Continuar”.

5.2. Após clicar em “Cadastrar”, verificar se todos os dados estão corretos e preencher as informações requeridas.

5.3. Não será necessário anexar documentos, apenas realizar o procedimento de inscrição para inclusão do IVS no SIGAA.

5.3.1. Caso o/a estudante com IVS válido anexe documentos no sistema, estes não serão analisados.

5.4. O procedimento previsto no item 5.1 será apenas para fins de inserção obrigatória do IVS no sistema SIGAA, não se tratando de concessão de qualquer auxílio da assistência estudantil.

5.5. A concessão dos auxílios da assistência estudantil ocorrerá mediante publicação de edital próprio, conforme o auxílio a ser concedido.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em até 01 (um) dia útil, a contar da publicação, qualquer estudante poderá impugnar este Edital.

6.2. A solicitação de impugnação deverá conter, além da identificação do/a solicitante, nome completo, documento de identificação (RG), e-mail e telefone disponível para contato, todas as informações pertinentes ao pedido de impugnação, com apresentação de prova documental, salvo comprovada impossibilidade, além de ampla fundamentação legal.

6.3. A impugnação deverá ser realizada por documento dirigido de forma eletrônica ao Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, e-mail assistencia.cda@ifpa.edu.br.

6.4. Caberá a Direção Geral do *Campus*, subsidiada pelo Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, analisar o pedido de impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de recebimento.

6.5. O resultado do pedido de impugnação será publicado no *site* do *Campus* no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data de recebimento.

6.7. As solicitações de impugnação não suspenderão os prazos previstos no Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

6.8. Caso o/a solicitante se utilize de informações falsas para impugnar o Edital poderá responder penal, civil e administrativamente.

6.9. Os casos omissos serão solucionados pela Direção Geral, subsidiada pelo setor ou comissão de assistência estudantil do *campus*, respeitadas as legislações pertinentes e as normas do IFPA para a assistência estudantil.

Conceição do Araguaia, 22 de janeiro de 2024.

ORLANDO D'ANTONA ALBUQUERQUE

Diretor Geral do IFPA Campus Conceição do Araguaia
Portaria nº 3.716/2023 – GAB/Reitoria
DOU de 03/08/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO I

ESTUDANTES COM IVS VÁLIDO PARA SOLICITAÇÃO NO SIGAA		
N	MATRÍCULA	NOME
1	20193602045	ALDOMIL DA SILVA LIMA
2	20222290432	ALANA ALVES PEREIRA
3	20212040325	ALICE VITORIA CONCEIÇÃO RODRIGUES
4	20212040326	ALINE VITORIA CONCEIÇÃO RODRIGUES
5	20233235435	ANNA BEATRIS MARTINS DE PAULA PRADO
6	20203602744	ANA LUCIA LUZ GONCALVES
7	20183242680	BRUNA KALLENE DA SILVA VIEIRA
8	20233236154	BIANCA LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS
9	20233235431	CARLOS HENRIQUE LEMES ALENCAR
10	20212040821	CRISLANE ARRUDA CONCEIÇÃO
11	20193231851	EDUARDO DA SILVA MOURA
12	20212180354	EDUARDO LIMA MENDES
13	20193602007	ERIANA DA SILVA NASCIMENTO SOUZA
14	20193601867	ERICA SOUSA SILVA
15	20223230560	EVANDRO VITOR TEIXEIRA FAUSTINO
16	20183232628	FLAVIA NAIANE DE MACEDO SANTOS
17	20192183377	GASPAR DIAS DOS SANTOS
18	20203602800	GEOVANNA DE JESUS MEDRADO
19	20211091229	HERYCA KALIANA LIMA LEMES
20	20232292661	HIGOR BARROS VILA NOVA
21	20183242683	ILANA REGINA PINTO CAMARGO BRITO
22	20183232594	ISAAC DOS SANTOS SILVA
23	20222183760	ISABELLA MILLENA NOLETO CHAGAS
24	20163230876	JANAINA SOUZA RIBEIRO
25	20233605637	JOÃO MARCELO DE SOUSA BATISTA
26	20203603086	JORDANA SILVA LIMA
27	20183232621	JOSE MARIA SILVA CAMPOS
28	20203232995	KARINNA DOS SANTOS COOPER
29	20183232622	LUANA CHAVES GONÇALVES
30	20183232635	LUCAS DE SOUSA COELHO
31	20183232584	LUDMYLLA SABRINNE MARQUES ALMEIDA
32	20212041116	MANOELLA BATISTA DAS MERCES
33	20222180503	MAYRA SILVA DO NASCIMENTO
34	20211092454	MATEUS MOTA ARAUJO
35	20232182850	MATEUS CIPRIANO ROCHA
36	20173230862	MATHEUS TAVARES LACERDA
37	20193603056	MAURIVÂNIA COSTA DA CRUZ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

38	20203602745	MICAELA OLIVEIRA VALADAO
39	20212290439	PEDRO ARTUR DOS SANTOS RODRIGUES
40	20183232600	PEDRO PAULO FELIPE GOMES CARVALHO
41	20222040393	RAMAEL DA SILVA FILHO
42	20202042318	RHAYANE SANTOS BORGES
43	20212181211	RAYSSA LIMA DA SILVA
44	20193602174	REBEKA LORRANNE GOMES DE SOUSA
45	20203603019	RITA DE CASSIA RIBEIRO PEREIRA
46	20232292892	ROMINY PERIMAR RIBEIRO BARROS
47	20203603045	SARA FERNANDES DE OLIVEIRA
48	20222290377	SILVAN DE SOUZA E SILVA JUNIOR
49	20213601661	SOLANGE SANTANA DA COSTA RAMOS
50	20233236267	TANIELLY PEREIRA DA SILVA
51	20212180366	THAINÁ NUNES DANTAS
52	20211090863	WALDINAR SILVA PEREIRA
53	20202040745	WANDERSON FREITAS DOS SANTOS
54	20211092290	WILLIAN JHONATAN OLIVEIRA REIS
55	20212291195	YASMIM MARIA DE MELO MATOS